



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 003/18.

Ibiúna, 01 de fevereiro de 2018.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em ~~Sessão~~.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 06/02/2018

Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 003, desta data, que tem por objetivo “Autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS”.

Justifica-se tal pedido tendo em vista a instalação de uma classe para o curso de Turismo, e pelo fato de a cidade de Ibiúna ser Estância Turística e não temos mão de obra especializada, por isso a importância do referido curso para cidade.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 52/2018

Recebido em 05 de 02 de 2018

Prazo vence em de de

Recebido por

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna

Recebido em, 05/02/2018

Sec. do Proc. Legislativo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

52/2018

**PROJETO DE LEI Nº 003/2018
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018
PRESIDENTE: *Romero*
1º SECRETÁRIO: *[assinatura]*

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS”.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal Da Estância Turística de Ibiúna, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, objetivando a implantação de cursos profissionalizantes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA, AO 1º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.**

[assinatura]
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

ETEC Classe Descentralizada em Ibiuna

Alvaro RNT <alvaroibiuna@hotmail.com>

qui 01/02/2018 10:52

Caixa de Entrada

Para: Maria Eunice Godinho Cação <eunice.godinho@hotmail.com>; carlos.iasd@hotmail.com <carlos.iasd@hotmail.com>;

 5 anexos (116 KB)

02 - Ofício da Prefeitura- oficial.docx; 03 - Dados Cadastrais - Oficial.docx; 05 - Lei.docx; 06 - Declaração.docx; 08 - Declaração de Ciência.docx;

Bom dia Nice,

Seguem os anexos e necessito com a assinatura do Prefeito, aguardo qqr dúvida estou a disposição - 15 99716 1939

A classe será aberta no meio do ano, mas até agora não enviaram nada.

Prezado Sr. Álvaro, boa tarde.

Segue documentos anexos para preenchimento com urgência do Sr. Prefeito de Ibiuna, para darmos continuidade no processo, o mais breve possível.

Atenciosamente,

Manoel Carlos de Almeida

Área de Gestão de Parcerias e Convênios

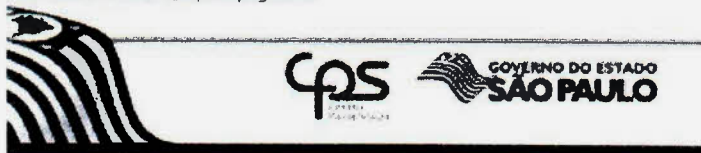
Centro Paula Souza

a dos Andradas, nº 140 - 5º andar - Santa Ifigênia - CEP 01208-000

São Paulo/SP

+55 11 3324-3399

manoel.almeida@cps.sp.gov.br



As informações contidas nesta mensagem e em seus arquivos anexos são destinadas exclusivamente ao (s) endereço (s) acima indicado (s) e podem conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário autorizado a recebê-la, favor retorná-la ao remetente e depois apagá-la definitivamente. Nesse caso, é proibido por lei qualquer uso ou divulgação das informações.

TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL

(Ofício de requerimento de curso)

Ofício nº....



_____,_____,20__.

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando-a cordialmente, vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a instalação de uma Classe Descentralizada na cidade de....., sendo tal solicitação referente ao curso de:

1.

2.

Tais solicitações justificam-se pelo fato de a cidade.....(Explicar o interesse, contextualizando-o de forma sucinta)

Contando com a especial atenção de Vossa Senhoria, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinatura do (a) Prefeito (a)

A

Ilustríssima Senhora

Laura Laganá

D.D. Superintendente do Centro Paula Souza

São Paulo – SP.

DADOS CADASTRAIS

Senhor (a) Prefeito (a),

Solicitamos a gentileza do preenchimento dos campos abaixo, para a elaboração do Plano de Trabalho.

A) Cadastro Geral

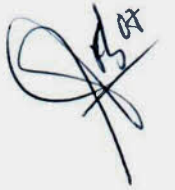
1. Dados cadastrais do Município.
2. Dados cadastrais do (a) Prefeito (a).
3. Dados cadastrais do (a) Vice-Prefeito (a).
4. Dados cadastrais do (a) Gestor (a) do Convênio pelo Município.
5. Nome e endereço completo da Escola Municipal onde irá funcionar o curso.

B) Informações sobre o Município

1. População escolar (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Técnico e Tecnológico e Superior).
2. Setores produtivos de maior destaque.
3. Empresas existentes no município e o porte (pequena – até 99 funcionários, média – 100 até 500 funcionários ou grande – acima de 500 funcionários).
4. Pesquisa de interesse da população pelos cursos técnicos.

TIMBRE DA PREFEITURA

06
28



LEI Nº _____

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS".

A Câmara Municipal de _____ aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, objetivando a implantação de cursos profissionalizantes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de _____, aos _____, 20.

Assinatura do (a) Prefeito (a)

DECLARAÇÃO

Para os devidos fins previstos nos incisos II, IV, VI, do artigo 8º, do Decreto Estadual nº 59.215, de 21 de Maio de 2013, DECLARO, sob as penas da Lei, que o convênio, a ser celebrado com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, está em conformidade com a Lei Orgânica local.

Declaro que estou no exercício do cargo de Chefe do Poder Executivo, com mandato em plena vigência, não estando este município impedido de receber auxílio e/ou subvenções estaduais, em virtude de decisão do Tribunal de Contas do Estado e que aplica, na manutenção do desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo, constitucionalmente exigido, da receita resultante de impostos municipais.

Prefeitura Municipal de _____, aos _____, 2014

Assinatura do Prefeito (a)

TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL

_____, Prefeito (a) do Município
de _____, usando de suas atribuições legais,



DECLARO estar em concordância com as cláusulas mínimas que deverão constar no convênio a ser assinado entre a Municipalidade e o CETEEPS:

- a) disponibilizar as instalações físicas necessárias em condições adequadas ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas, seja para o ensino em sala de aula ou quando da utilização de laboratório e oficina, conforme anexo 1 do Plano de Trabalho;
- b) responsabilizar-se pelas despesas com energia elétrica, água e linha telefônica, como também, pelos serviços auxiliares de apoio, de administração escolar, da manutenção, limpeza e vigilância do prédio;
- c) responsabilizar-se pelo transporte dos professores e do gestor do convênio;
- d) responsabilizar-se pelas despesas referentes à alimentação dos professores do CEETEPS;
- e) responsabilizar-se pela aquisição e manutenção dos equipamentos necessários às atividades práticas, bem como pelo material didático e de consumo necessários à perfeita realização do(s) curso(s), aportando recursos financeiros próprios;
- f) fornecer alimentação escolar aos alunos da Classe Descentralizada, garantindo uma alimentação balanceada, com nutrientes adequados à faixa etária dos estudantes.

Prefeitura Municipal de _____, aos _____, 2014.

Assinatura do Prefeito (a)



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

10/03/18

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 52/2018 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 05 de fevereiro de 2018, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de fevereiro de 2018, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 52/2018 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 07 de fevereiro de 2018.

AMARI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 05 de fevereiro de 2018 o Projeto de Lei nº. 52/2018 que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS."

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de fevereiro de 2018 o Projeto de Lei nº. 57/2018 que "Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº. 163, de 15 de dezembro de 2017.";

Considerando a necessária autorização legislativa para celebração de convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza visando a instalação de uma classe do curso de Turismo no município de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização legislativa para revogar lei que autorizou a atualização da Planta Genérica de Valores, para que sejam expedidos os carnês de IPTU exercício de 2018 com os mesmos valores aplicados em 31 de dezembro de 2016 com a cobrança do IPTU e ITBI, visando o recebimento de receitas que são indispensáveis para o funcionamento da Prefeitura Municipal em todos os setores da administração pública;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 52 e 57/2018 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Elisângela Soares
Vereadora

Carlos E. Gomes
Vereador
(Pururuca) 

Gerson Pedroso da Silva
Vereador - PPS

Claudinei Gabriel Machado
Vereador
Lider do PSC

Dr. Rodrigo de Lima
- VEREADOR -

Antônio Rogério Pimino
(Naldo)
Vereador

Ismael M. Pereira
Vereador - PMDB

Rozzi da Farmácia
Vereadora PTB

Devani Cândido de Andrade
VEREADOR

Armelino Moreira Júnior
Vereador
(Lino Júnior PSB)



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

[Handwritten signature]

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 52/2018

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO;
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO,
SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 05 de fevereiro de 2018 o Projeto de Lei nº. 52/2018 que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETPS.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de autorizar o Poder Executivo a firmar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETPS, objetivando a implantação de cursos profissionalizantes no município de Ibiúna, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência, quanto a sua competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois a celebração do convênio possibilitará a instalação de uma classe para o curso de Turismo, sendo a cidade de Ibiúna Estância Turística, esse curso irá capacitar os profissionais com mão de obra especializada e necessária para atendimento aos turistas.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 20 DE
FEVEREIRO DE 2018.**

[Handwritten signature of Pedro Luiz Ferreira]

PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA
MEMBRO**

[Handwritten signature of Ismael Martins Pereira]

ISMAEL MARTINS PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Parecer conjunto Projeto de Lei nº. 52/2018 – fls. 02

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
VICE - PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO

CARLOS EDUARDO GOMES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

GERSON PEDROSO DA SILVA
VICE - PRESIDENTE

CHARLES GUIMARÃES
MEMBRO

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

ISMAEL MARTINS PEREIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 44/2018

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, objetivando a implantação de cursos profissionalizantes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 21 DE FEVEREIRO DE
2018.**


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE


PEDRO LUIZ FERREIRA
1º. SECRETÁRIO


CLAUDINEI GABRIEL MACHADO
2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 24/2018

Ibiúna, 21 de fevereiro de 2018.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 44/2018**, referente ao Projeto de Lei nº. 003/2018, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 52/2018 que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 20 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

*Recbi 21/02/18
ruca*

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1268
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 52/2018 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2018 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia.

Certifico mais, colocado em discussão e votação nominal por meio do sistema eletrônico na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2018 o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as), e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência, e após colocado em discussão e votação nominal por meio do sistema eletrônico o Projeto de Lei nº. 52/2018 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 52/2018 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 44/2018, encaminhado através do Ofício GPC nº. 24/2018, de 21 de fevereiro de 2018.

Ibiúna, 22 de fevereiro de 2018.

AMAUÍ GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO